



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2021

Força de Trabalho:

Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe

Marisa Zamboni Pierezan
Chefe da Dataudin

Taíz Viviane dos Santos
Auditora

**POR QUE O TRABALHO FOI
REALIZADO?**

A Audin, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, o Regimento Interno da Audin/UFFS, o Paint/2021, e as orientações dispostas na IN SFCI/CGU nº 05, de 27/08/2021, em especial o Capítulo III, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2021.

As informações sobre a execução do Paint 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditorias devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint).

O presente Raint contempla os tópicos: 1- Considerações preliminares; 2 - Trabalhos de auditoria interna - exercício de 2021; 3 - Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; 4 - Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Audin; 5 – Análise dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); 6 – Demandas Oriundas do Tribunal de Contas; 7 – Considerações Finais.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2021.....	4
2.1 EXECUÇÃO DO PAINT/2021 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 05/2021).....	6
3 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFCI/CGU N° 05/2021).....	9
4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/ CGU N° 05/2021).....	10
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/ CGU N° 05/2021).....	17
6 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM 2021.....	24
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, popular e de qualidade. Criada pela Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, abrange mais de 400 municípios da Mesorregião Grande Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul, com *campi* nas cidades de Chapecó/SC, Erechim/RS, Passo Fundo/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR.

A Unidade de Auditoria Interna (Audin), da UFFS, centralizada e com sede na Reitoria (Chapecó/SC), é o órgão de controle e avaliação, cuja missão é a de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

A Audin está vinculada ao Consuni – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni – Capgp), conforme exigência contida no Decreto 3.591/2000, e tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Possui Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 25/Consuni-Capgp/2020, de 10 de novembro de 2020, que alterou a Resolução nº 10/2015-Consuni-Capgp/2015.

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2021, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2021), analisado, previamente, pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo Consuni – Capgp (Resolução nº 29/2020 – Consuni-Capgp, de 15/12/2020).

Para a execução das atividades de auditoria interna da UFFS, apresenta-se, no quadro I, a composição da força de trabalho da Audin:

Quadro I – Equipe Técnica da Audin

Servidor	Cargo/Função	Formação Acadêmica
Deisi Maria dos Santos Klagenberg	Auditora/ Auditora-Chefe	Direito
Marisa Zamboni Pierezan	Secretária-Executiva/ Chefe da Dataudin	Licenciatura em Letras – Português/Inglês
Táiz Viviane Dos Santos	Auditora	Ciências Contábeis

Fonte: Audin/2021

2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2021

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço (OS), as quais dividiram-se de acordo com a área a ser examinada, observado o Paint/2021.

As ações e técnicas de auditoria estão descritas no Decreto nº 3.591/2000, na Lei nº 10.180/2001, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017), bem como em outras Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União (CGU), da qual a Auditoria Interna está sob orientação normativa e supervisão técnica.

É pertinente destacar que, em dezembro de 2019, o mundo se viu refém de uma doença até então desconhecida. O Coronavírus (Covid-19) assolou todas as nações.

Consta no Parecer CNE/CP nº 5/2020 que a Organização Mundial das Nações Unidas (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que houve a disseminação comunitária da Covid-19 em todos os Continentes, caracterizando-a como pandemia.

Para contê-la, a OMS recomendou três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

Por sua vez, em razão da infecção humana pela Covid-19, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

No dia 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, enquanto durasse a situação de pandemia da Covid-19. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio de diversas outras portarias.

Portanto, o Trabalho Remoto (TR) foi instituído na UFFS, devido a pandemia da Covid-19, pela Portaria nº 291/GR/UFFS/2020, de 16/03/2020, a qual estabeleceu procedimentos para realização das atividades administrativas da UFFS devido à pandemia do coronavírus (Covid-19).

No entanto, em 18/03/2020, revogou-se a Portaria nº 291/GR/UFFS/2020 e determinou-se, pela Portaria nº 302/GR/UFFS/2020, que as atividades deveriam ser exercidas em regime de trabalho remoto (Art.4º), o que está sendo realizado pelas servidoras da Audin desde então.

Na sequência, a Portaria nº 390/GR/UFGS/2020 revogou a Portaria nº 302/GR/UFGS/2020, mas manteve o TR.

Ainda, a Resolução nº 35/Consuni/UFGS/2020, já alterada pela Resolução nº 68/Consuni/UFGS/2021, tratou, dentre outras orientações, das atividades nas unidades administrativas da UFGS.

Em 26/10/2021, a Portaria nº 1922/GR/UFGS/2020 alterou a Portaria nº 390/GR/UFGS/2020, sendo que, dentre outras determinações, informou os servidores que ficam elegíveis para fins de retorno ao trabalho presencial, respeitado o subplano da respectiva unidade organizacional.

Assim, no exercício de 2021, destaca-se a continuidade da situação atípica do Trabalho Remoto (TR) em decorrência da Pandemia da Covid-19.

Considerando essa situação, cabe informar que, diante da especificidade das atividades da Audin, houve prejuízos para a conclusão do Paint/2021 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessitavam da presença física de servidores, na Reitoria e nos *campi*, para a organização e encaminhamento, o que não foi possível em sua integralidade.

Destacada esta peculiaridade, apresenta-se o quadro II, com o quantitativo de homem/hora executado de janeiro a dezembro de 2021, visando apresentar um quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Paint 2021.

Quadro II – Quantitativo alocação homem/hora – 2021

Primeiro Semestre

Audin/UFGS	Previsão Paint 2021	Execução 2021					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Quantitativo h/h	5976	480	432	552	456	504	432
Reserva Técnica	290	0	0	0	4,5	0	64
Férias	704	160	80	24	0	0	0
Licença Capacitação	504	0	0	0	0	0	72
Capacitação	312	0	0	85,5	78	116	0
Atividades Audin + Demandas CGU e TCU	4166	320 (TR)	352 (TR)	442,5 (TR)	373,5 (TR)	388 (TR)	296 (TR)

Segundo Semestre

Audin/UFFS	Previsão Paint 2021	Execução 2021					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Quantitativo h/h	5976	528	504	504	456	456	387
Reserva Técnica	290	32	19	8	0	09:32	26:16
Férias	704	160	40	160	96	32	104
Licença Capacitação	504	96	0	0	0	0	0
Capacitação	312	20	0	27	173	122	49
Atividades Audin + Demandas CGU e TCU + Demandas Extraordinárias	4166	220 (TR)	445 (TR)	309 (TR)	187 (TR)	292:28 (TR e/ou Presencial)	207:44 (TR/ Presencial)

Fonte: Audin/2022

2.1 EXECUÇÃO DO PAINT/2021 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

A execução do Paint foi organizada por meio de Ordens de Serviço e processos autuados junto ao Sipac – Mesa Virtual, observado o Paint 2021.

As ações e técnicas de auditoria estão descritas no Decreto nº 3.591/2000, na Lei nº 10.180/2001, bem como em Instruções Normativas da CGU, da qual a Auditoria Interna está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Apresenta-se, no quadro III, o *status* de execução de ações de auditorias previstas no Paint/2020 (reprogramadas e/ou finalizadas no Paint 2021).

Quadro III – Status das Ordens de Serviços expedidas pela Audin em 2020

OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/ Subárea/ Assunto	Status de Execução
07/ 23205.002406/2020-88	Controle de Frequência	Controles de Gestão	Finalizada <u>RA nº 07/Audin/UFFS/2021</u>
13/ 23205.001533/2020-51	Demanda Extraordinária – Manifestação recebida através da ouvidoria da UFFS referente recebimento de bolsas por servidores da UFFS em projetos desenvolvidos por fundações de apoio	Fundações de Apoio	Finalizada <u>RA nº 02/Audin/UFFS/2021</u>

Fonte: Audin/2021

Na sequência visualiza-se o quadro IV, com o *status* de execução do Paint/2021:

Quadro IV – Status de execução Paint/2021 – Ordens de Serviço expedidas pela Audin em 2021

OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/ Assunto	Status de Execução
01/ 23205.000104/2021 -56	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – Raint 2020	Prestação de Contas Audin 2020 – Atendimento de normativo legal	Finalizada <u>Raint 2020 - Raint n° 01/Audin/UFFS/2021</u>
02/ 23205.000130/2021 -84	Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS – Informações Audin, Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com as Decisões Normativas do TCU	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal	Finalizada <u>Parecer n° 01/Audin/UFFS/2021</u>
03/ 23205.000132/2021 -73	Atividades de Fortalecimento da Audin e do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade	Fortalecimento e Gestão da Melhoria da Qualidade da Audin	Finalizada
04/ 23205.000138/2021 -41	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Monitoramento	Finalizada <u>RA n° 09/Audin/UFFS/2021</u>
05/ 23205.000141/2021 -64	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU	Monitoramento	Finalizada <u>RA n° 09/Audin/UFFS/2021</u>
06/ 23205.000142/2021 -17	Atividades de Consultoria	Atender as consultas formalmente demandadas pela gestão, em conformidade com a Instrução Normativa SFC n° 3/2017.	Finalizada
07/ 23205.000143/2021 -53	Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU	Subsidiar as demandas do TCU/Monitoramento	Finalizada
08/ 23205.005706/2021 -88	Transparência – Fundações de Apoio	Controles de Gestão	Finalizada <u>RA n° 04/Audin/UFFS/2021</u>
09/ 23205.005708/2021 -99	Licenças e Afastamentos	Movimentações	Finalizada <u>RA n° 08/Audin/UFFS/2021</u>
10/ 23205.014907/2021 -98	Atividades de acompanhamento de demandas da Controladoria Geral da União (CGU) Auditoria Inovação nas Universidades Federais	Subsidiar as demandas da CGU/interlocução entre a UFFS e a CGU	Não concluído ¹

¹ Esta ação encontra-se em andamento, dependendo de demandas da CGU para conclusão da ação de auditoria realizada por esse órgão de controle interno, sobre Inovação nas Universidades.

11/ 23205.016772/2021 -03	Atividades de elaboração de proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – Paint 2022	<u>Atendimento à Legislação vigente. IN nº 05/2021.</u>	Finalizada <u>Res. nº 36/Consuni-CapGP/2021</u>
12/ 23205.018813/2021 -98	Atividades de elaboração do Programa de Auditoria “Residência Médica”	Atendimento ao Paint 2021.	Finalizada
13/ 23205.020306/2021 -14	Atividades de elaboração do Programa de Auditoria “Transparência em Fundações de Apoio”	Atendimento ao Paint 2021.	Finalizada
14/ 23205.020712/2021 -87	Atividades de elaboração do Programa de Auditoria “Assistência Estudantil”	Atendimento ao Paint 2021.	Finalizada
15/ 23205.024193/2021 -26	Residência Médica – Bolsas	Indenizações, Benefícios e Pagamentos	Não concluída ²

Fonte: Audin/2022

Observa-se que, em conformidade com os normativos vigentes, a comunicação e divulgação dos resultados finais ocorreu por meio de Relatórios de Auditoria Interna, Notas Técnicas³ ou Parecer⁴.

Os resultados finais foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Reitor, Presidente do Consuni; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni/Capgp); ao Conselho Curador (Concur); à Proplan, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos; ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e à Assessoria Especial de Governança e Integridade.

Encontram-se registrados no Sipac/Mesa Virtual todos os Relatórios de Auditoria emitidos pela Audin, bem como, cópia dos Relatórios e seus encaminhamentos, encontram-se arquivados junto aos processos de origem das Ordens de Serviço (Sipac/Mesa Virtual).

Publicam-se todos os documentos finais emitidos, junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, após consulta à gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Em todos os documentos finais emitidos, nos quais constam constatações/

2 Esta ação encontra-se em andamento. Iniciou-se os trabalhos em dezembro de 2021.

3 Em caso de trabalhos de Consultoria que necessitaram da formalização de Processo.

4 Parecer no caso da análise do Relatório de Gestão – Relato Integrado/Prestação de Contas.

recomendações, é dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

3 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFCI/CGU Nº 05/2021)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Estrutura de equipamentos e materiais disponibilizados pela UFFS.
- Colaboração de grande parte dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) quando da realização das auditorias internas.
- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina, em especial na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da UFFS.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Bom relacionamento com o Conselho Curador e com o Consuni, através da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, contribuindo para o bom desempenho da gestão.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- As ações de fortalecimento da auditoria interna – em especial a integração entre as auditorias internas do estado de SC e a CGU –; as reuniões e conversas com diversos setores e servidores da UFFS; bem como os informativos periódicos (ações de caráter preventivo), via e-mail institucional, sobre assuntos/temas que poderiam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Pandemia da Covid-19 e todas as dificuldades logísticas e de limitações funcionais dela decorrentes.
- Equipe reduzida de servidores da auditoria interna, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.
- Instabilidade na *internet* e na *intranet* .
- Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFFS.
- Ausência de um sistema informatizado específico para a auditoria interna, em especial, que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros.
- Ausência de entendimento adequado, de parte da gestão e dos colegas, quanto à atividade/atribuição da Auditoria Interna, a diferença entre esta atividade e a atividade de gestão, bem como a diferença entre auditoria interna e controle interno.
- Adaptação à implantação gradativa do SIG-Mesa Virtual.
- Ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, específicas para auditoria interna, nas mais diversas áreas, sendo que nas instituições privadas o custo se torna incompatível com o orçamento disponibilizado.
- Ausência de Mapeamento de Riscos – Política de Gestão de Risco formalizada em sua totalidade, na instituição.

4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu *Paint* , é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da

missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna vêm contribuindo, ao longo dos exercícios, para a criação e aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução das políticas públicas no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores propõem-se a fortalecer a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Ainda, a Audin está buscando adequação ao estabelecido na IN SFCI nº 10, de 28 de abril de 2020. A metodologia de contabilização de benefícios, com base na referida IN, informa que só podem ser contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação das Unidades de Auditoria Interna Governamental, com real impacto na gestão pública. Desta feita, os benefícios potenciais (cumprimento ainda não verificado) não devem ser considerados.

No contexto da Auditoria Interna da UFFS, os benefícios referem-se a impactos positivos e efetivos observados na gestão pública, decorrente de ação da auditoria interna, ou a partir da implementação, por parte da UFFS, de orientações ou recomendações, provenientes das respectivas ações da Audin, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Audin e da gestão da UFFS.

Os benefícios podem ser financeiros e não-financeiros. O benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por sua vez, o benefício não-financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Dentre as classificações dos benefícios não-financeiros, as recomendações implementadas classificam-se na dimensão: **“Missão, Visão e/ou Resultado (1)”**, quando afetarem os processos finalísticos, implementando-se melhorias em processos para os quais a UFFS entregou resultados para a sociedade. Também, poderão ocorrer benefícios relacionadas à dimensão **“pessoas, infraestrutura e/ou processos internos (2)”**, são os benefícios afetaram os processos de apoio e/ou gerenciais da instituição. Portanto, visaram implementar melhorias em processos meio da unidade que dão suporte aos processos finalísticos.

Em função da repercussão, a qual possui como referência principal o âmbito organizacional impactado pela melhoria processual, existem a **repercussão “estratégica (1)”**, **repercussão “tático operacional (2)”** e a repercussão **“transversal (3)”**.

Com base na IN e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna no final do exercício de 2021 (RA nº 09/Audin/UFFS/2021)⁵, as recomendações tratadas no monitoramento apresentaram benefícios não financeiros à gestão, pois não puderam ser quantificadas monetariamente. Dos 22 (vinte e dois) benefícios não financeiros contabilizados, 09 (nove) são de repercussão estratégica, classificando-se na dimensão “Missão, Visão e ou Resultado”: Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social” e 13 (treze) são de repercussão tático operacional, classificando-se na dimensão “Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade, bem como o incremento à transparência.”

Assim, a classificação e o quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG, considerando as recomendações em aberto ao longo dos exercícios anteriores e de 2021, estão demonstrados abaixo:

5 Este relatório apresenta a mensuração individualizada dos benefícios alcançados (monitoramento 2021).

Quadro V - Mensuração de Benefícios

Relatório/Ano	Resumo da Constatação/Recomendação	Nível da repercussão do benefício não financeiro	Benefícios Não-Financeiros	Benefícios Financeiros
RA 08/2017	Constatação 02/Recomendação 01 – Ausência de Divulgação da Carta de Serviço ao Cidadão	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 08/2017	Constatação 01/Recomendação 01– Sejam implantados controles internos que visem orientar os servidores da UFFS quanto à proteção e o controle das informações classificadas como sigilosas, nelas inclusas as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica e às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade, bem como o incremento à transparência.	NA
RA 08/2017	Constatação 02/Recomendação 01 – Complementar ao fluxo estabelecido pela CPADS, sejam estabelecidos fluxos para classificação da informação pela autoridade competente e a sua posterior publicação.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade, bem como o incremento à transparência.	NA
RA 04/2019	Constatação 06/Recomendação 02 – Fragilidades quanto à seleção de bolsistas de extensão.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade, bem como incremento da transparência.	NA
RA 04/2019	Constatação 08/Recomendação 01 – Ausência de controles internos para verificação dos critérios estabelecidos nos editais de seleção de bolsistas/monitores.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 01 – Orientar, de forma preventiva, para que as chefias estejam atentas ao controle das atividades desenvolvidas por seus servidores, sendo indevidas a realização de atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho como servidores da UFFS.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA

RA 02/2021	Recomendação 02 – Orientar, de forma preventiva, para todos os servidores, em especial aos bolsistas de fundações de apoio, de que é indevida a realização de atividades incompatíveis com o exercício do seu cargo ou função e com o seu horário de trabalho como servidores da UFFS.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 03 – Adequação dos normativos internos da Progesp, quanto à guarda do registro de frequência dos servidores, devidamente assinado e homologado pela chefia, adequando-se à legislação vigente (em especial ao art. 8º do Decreto 1.590/95) e, atentando-se ao prazo de guarda (fase corrente, fase intermediária e destino final) e a forma de instrução documental/processual de guarda e arquivamento.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 04 – Recomenda-se que os bolsistas sejam selecionados através de processo seletivo específico, observando ao princípio da impessoalidade e respeitando a isonomia entre os pares.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade, bem como incremento da transparência.	NA
RA 02/2021	Recomendação 05 – Recomenda-se para que a gestão esteja atenta quando da designação de fiscais de contratos, a fim de verificar que estes não estejam impedidos da atividade por serem bolsistas do projeto contratado ou outros impedimentos legais ou normativos.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 06 – Orientar, de forma preventiva, a todos os servidores que, quando da designação como fiscais de contratos, observem que os mesmos não estejam impedidos de atuar nessa atividade em função do princípio da segregação de funções ou qualquer outro impedimento.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 08 – Estabelecer controles de fluxos processuais que comprovem o atendimento ao art. 6º, § 1º, III do Decreto nº 7.423/2010, e também ao art. 13 da Resolução nº 004/2013 e alterações.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 09 – Preenchimento adequado do Plano de Trabalho, abstendo-se de deixar campos sem preencher ou preenchidos de forma inadequada.	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	NA
RA 02/2021	Recomendação 11 – Recomenda-se, à Gestão, atenção aos	2. Repercussão Tático operacional	2. Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos	NA

	fatos aqui relatados e oriundos da comunicação recebida na Ouvidoria, orientando preventivamente, a todos os envolvidos nas relações entre a UFFS e as Fundações de Apoio por ela contratadas, para que não ocorram reincidências dos fatos relatados.		Internos. Benefício decorrente de melhoria dos processos, refletindo diretamente na qualidade do serviço público entregue à sociedade.	
RA 04/2021	Constatação 01/Recomendação 01 (item 6.1)Concentrar, no registro centralizado (https://www.uffs.edu.br/acessofacil/transparencia/fundacoes-de-apoio/apresentacao), de ampla publicidade e de acesso público na <i>internet</i> , <u>todos</u> os dados relativos aos projetos (encerrados e em andamento independentemente da finalidade (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação), a fim de permitir o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto, contemplando todos os requisitos relativos à publicidade, de forma completa, clara e tempestiva.	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 04/2021	Constatação 02/Recomendação 01 (item 6.1) Aperfeiçoar o registro centralizado (https://www.uffs.edu.br/acessofacil/transparencia/fundacoes-de-apoio/projetos) de modo a atender aos requisitos, princípios e diretrizes elencados na legislação, necessários à transparência das informações.	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 04/2021	Constatação 03/Recomendação 01 (item 6.1) Implementar ações visando à publicidade e transparência de todas as Atas de deliberação do Órgão Colegiado Superior da UFFS manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização das Fundações de Apoio.	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 04/2021	Constatação 04/Recomendação 01 (item 6.1)Implementar ações internas, a fim de efetivar a publicidade e a transparência, junto ao <i>site</i> institucional de todas as Portarias de Autorização, de todas as Fundações de Apoio autorizadas a atuar como Instituições de apoio à UFFS.	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 04/2021	Constatação 07/Recomendação 01 (item 6.1)Avaliar a conveniência e oportunidade de inserir, nos normativos internos, a previsão de prazo, a ser considerado, pelas Fundações de Apoio, para o envio do Relatório de Gestão	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA

	Anual, a fim de possibilitar a publicidade e transparência, tempestiva e ágil, dos Relatórios de Gestão e, consequentemente das Avaliações de Desempenho.			
RA 04/2021	Constatação 07/Recomendação 02 (item 6.1) Implantar controles, rotinas e/ou procedimentos, a fim de que seja assegurada a integral publicidade e transparência dos Relatórios de Gestão Anuais e das Avaliações de desempenho.	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 04/2021	Constatação 10/Recomendação 01 (item 6.2) Instruir/notificar as Fundações de Apoio para que cumpram, na íntegra, os requisitos de publicidade e transparência, os quais devem estar contemplados nas informações constantes em seus <i>sites</i> oficiais, solicitando que se adéquem às determinações legais, em especial ao Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário (itens 9.4.1 ao 9.4.17).	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA
RA 04/2021	Constatação 10/Recomendação 02 (item 6.2) Implementar controles, rotinas ou procedimentos com vistas a verificar se as Fundações de Apoio, com as quais a UFFS possui relacionamentos, estão atendendo/cumprindo adequadamente aos preceitos estabelecidos nas regras e princípios relativos à publicidade e transparência.	1. Repercussão Estratégica	1. Missão. Aperfeiçoamento ou incremento da transparência da gestão pública e/ ou participação social.	NA

Fonte: RA nº 09/UFFS/AUDIN/2021

Quanto às recomendações emitidas pela CGU e às determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), o resultado do monitoramento realizado pela Audin encontra-se no RA nº 09/Audin/UFFS/2021.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017. Em outubro de 2020 a Audin publicou, no seu espaço na página da UFFS, o PGMQ. O referido programa passará por um período de testes sendo reavaliado sempre que necessário.

O PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, a partir do exercício de 2019 passamos a testar um questionário de avaliação interna, o qual, após cada auditoria realizada, é enviado ao setor auditado para que este possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2021 foram enviadas à gestão (setor auditado), 05 (cinco) **avaliações internas** relacionadas à avaliação das atividades da Auditoria Interna. As avaliações realizadas pela gestão demonstraram que as servidoras da Audin atuaram no desenvolvimento de suas ações com: educação, prudência, conhecimentos técnicos necessários, linguagem clara e de fácil entendimento, contribuição para aperfeiçoamento dos controles internos com atendimento de expectativas, tendo avaliação na escala (5), a qual corresponde ao “*atendimento pleno*”, no qual os itens avaliados foram observados em sua integralidade pela equipe de auditoria.

No entanto, duas avaliações realizadas pelos setores auditados em 2021 apresentaram sugestão para que a Audin organize reunião prévia às análises da auditoria, de modo que os setores possam explicar questões que possam vir a facilitar o processo de

Auditoria (tais como eventuais alterações normativas internas e externas e ou de fluxos dos processos auditados).

No entanto, observa-se que, mesmo havendo reunião após a finalização das análises dos auditores e anterior à confecção do Relatório Preliminar, as respostas às SA precisam ser formalizadas por processo para resguardar as evidências de auditoria.

Frisamos, ainda, que a Audin realiza, com os gestores responsáveis pelo processo em auditoria, reunião inicial (prévia às análises da auditoria) e final, apresentando as constatações finais (antes da emissão do relatório final), sempre procurando dialogar com o setor auditado e sempre nos colocando à disposição para tratar de quaisquer assuntos relacionados à atividade que está sendo realizada. Porém, esses diálogos, em 2020 e 2021 foram realizados por ligação telefônica, por whatsapp, por webex, circunstâncias que podem ter interferido na comunicação.

Ainda, foram realizadas 03 (três) **avaliações periódicas**, as quais foram respondidas pelo Auditor que executou a auditoria e pela Auditora chefe, responsável pelo planejamento e supervisão, ou seja, cada ação de auditoria de 2021 foi avaliada sob a percepção de, ao menos, 02 servidores da Audin. Essas avaliações foram realizadas de forma sistemática e abrangente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência das atividades dos processos de planejamento; as evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; as conclusões alcançadas; a comunicação dos resultados; o processo de supervisão; e o processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

Com base nos critérios de avaliação e, considerando-se a escala de avaliação proposta, a avaliação geral dos trabalhos de auditoria apresentaram, nesta primeira autoavaliação, nível satisfatório, onde o critério avaliado com base nas definições de qualidade, adequação e suficiência apresentaram qualidade e adequação, porém, não foi o suficiente. A atividade que apresentou necessidade de aprimoramento foi a de monitoramento, pois embora as recomendações emitidas pela auditoria interna sejam monitoradas e contabilizados os seus benefícios, o monitoramento e a contabilização de seus benefícios estão sendo realizados de forma manual, por meio de planilhas eletrônicas. A partir de 2022 esse processo será realizado por intermédio do sistema e-Aud.

As **avaliações externas**, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, a Audin da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC

020.192/2014-2), o qual avaliou a Audin, em linhas gerais, em “*nível de maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas*”; e pela CGU em 2018 (Relatório nº 201800637), a qual destacou a “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINT e executadas no RAINTE e quanto ao atendimento às demandas e recomendações emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade*”.

Cabe destacar que em 2021 algumas ações do PGMQ apresentaram limitações devido às adaptações necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, tais como os atrasos nas auditorias em andamento. Assim, em 2022 deverão ser planejadas reuniões da equipe da Audin, a fim de ampliar as discussões sobre o monitoramento contínuo, especificamente quanto às atividades de elaboração dos roteiros para verificação do cumprimento das etapas; os procedimentos de auditoria e de suporte aos auditores, quanto ao estabelecimento dos indicadores de Desempenho (que terá por objetivo obter informações quantitativas e qualitativas sobre o desempenho das atividades de auditoria interna), e quanto às listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

Na sequência apresentam-se as atividades de monitoramento contínuo realizadas no exercício de 2021:

1 – Planejamento, Supervisão e Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: planejamento e Supervisão das ações previstas no Paint

Periodicidade: realização do planejamento, bem como ao longo da realização dos trabalhos de auditoria

Forma: a partir da análise preliminar do objeto parte-se para o planejamento individual de auditoria. A supervisão ocorre com a visualização dos papéis de trabalho juntados ao processo e em reuniões periódicas sobre o andamento da auditoria. Início de revisão e atualização do Manual das Atividades da Audin. Aprimoramento periódico dos relatórios, planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.

2 – Avaliação da Equipe de Auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.

Destinatários: auditores e Auditor-Chefe.

Forma de coleta: questionários.

3- Feedback dos Gestores – Unidade Auditada (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos gestores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria e ou consultoria.

Destinatários: gestores da área/processo auditado.

Forma de coleta: questionários.

Ainda, a Audin possui várias ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade, as quais foram utilizadas no exercício de 2021:

- Manutenção das reuniões entre chefias das UAIGsdas Ifes de SC, para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho.
- Encaminhamento dos Relatórios Trimestrais com o objetivo de informar, para conhecimento da CGU, do Conselho Curador, do Consuni-Capgp, da Assessoria Especial de Governança e Integridade, da Pró-Reitoria de Planejamento - responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, bem como da Gestão da UFFS, o *status* de execução do Paint/2021.
- Reunião inicial no começo dos trabalhos de campo, momento em que a equipe de auditoria apresenta, à Unidade Auditada, o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho. Ainda, reunião final para apresentação dos achados de auditoria, recomendações e considerações sobre a atividade realizada, com busca conjunta de soluções.

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Definição da Missão e Visão da Audin.
- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração Raint, Demandas do TCU

- Sistema Conecta, Controle e Monitoramento do módulo Indícios e-Pessoal, Planejamento e Execução de auditorias Extraordinárias, Elaboração do Paint, Planejamento e Execução de auditorias Auditorias Programadas).
- Aprovação da Política de Concessão de Acesso aos papéis de Trabalho da Audin, pelo Consuni-Capgg, em sessão realizada pelo Conselho, no dia 13 de dezembro de 2021.
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).

Quadro VI – Capacitações Audin

(*Realizadas fora do horário de expediente)

1º Trimestre (85,5 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Gestão Pessoal – Base da Liderança	Enap	50 horas
	Conectados com o Controle	CONACI	4 horas
Deisi M. D. S. Klagenberg	I Fórum Internacional sobre Ética	Rede Governança Brasil	3,5 horas
	Conectados com o Controle	CONACI	4 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Curso A3P	Ministério do Meio Ambiente	20 horas
	Conectados com o Controle	CONACI	4 horas
2º Trimestre (194 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Comissão de PAR - 30 horas	Enap	30 horas
	Atividade Correccional - Visão Geral - 25 horas	Enap	25 horas
	Planejamento Individual Baseado em Riscos - CGU (03 a 06/05 - ao vivo)	CGU	16 horas
	Seminário: Ética, Integridade e Governança Pública (05/05 e 12/05 - ao vivo)	AGU	8 horas
	Capacitação UFFS - SIPAC/Módulo de Protocolo Mesa Virtual (18/05 - ao vivo/sem certificado).	UFFS	4 horas
	Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações	UNAMEC	2 horas
	O Papel do gestor local no combate a pandemia da Covid 19	TCU	1 hora
	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	16 horas
	Técnicas de Auditoria Governamental	ENAP	24 horas
	Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU	16 horas
	Gestão de Riscos em Processos de	ENAP	20 horas

Deisi M. D. S. Klagenberg	Trabalho (Segundo o Coso)		
	Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para Uso do Sistema e-Prevenção	TCU	2 horas
	Capacitação UFFS - SIPAC/Módulo de Protocolo Mesa Virtual (18/05 - ao vivo/sem certificado).	UFFS	4 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Capacitação UFFS - SIPAC/Módulo de Protocolo Mesa Virtual (18/05 - ao vivo/sem certificado).	UFFS	6 horas
	Auditoria e Controle Para Estatais		20 horas
3º Trimestre (379 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	Novo Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental (online)	CGU	20 horas
	Noções de Administração Pública	Brava Cursos	92 horas ⁶
Deisi M. D. S. Klagenberg	Planejamento de Auditoria: Dilemas e Possibilidades – Unamec	UNAMEC	02 horas
	Controles Internos e Externos. Na gestão pública	Faculdade Meproplitana	180 horas ⁷
Marisa Zamboni Pierezan	Portal Gov.br	ENAP	15 horas ⁸
	Direito e Novas Tecnologias	ENAP	05 horas ⁹
	Governo Aberto	ENAP	40 horas ¹⁰
	Atividade Correccional – visão geral	ENAP	25 horas
4º Trimestre (384 horas)			
Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taíz Viviane Dos Santos	54º FonaiTec (Online 08 a 12/11/2021)	Fonai	20 horas
	Curso Ead de Auditoria Operacional (TCU)	TCU	60 horas
	Curso Ead de Auditoria Baseada em Risco – Etapa II – Risco em Auditoria (TCU)	TCU	25 horas

6 Curso realizado fora do horário de expediente para compensação do recesso de final de ano, nos termos do ofício circular nº 5/2020 GR/UFFS (peça 1) e Plano de Compensação (peça 2) do Processo Sipac nº 23205.015964/2020-11.

7 Curso realizado na licença capacitação, ocorrida no período de: 18/06/2021 a 17/07/2021.

8 Curso realizado fora do horário de expediente para compensação do recesso de final de ano, nos termos do ofício circular nº 5/2020 GR/UFFS (peça 1) e Plano de Compensação (peça 2) do Processo Sipac nº 23205.015964/2020-11.

9 Curso realizado fora do horário de expediente para compensação do recesso de final de ano, nos termos do ofício circular nº 5/2020 GR/UFFS (peça 1) e Plano de Compensação (peça 2) do Processo Sipac nº 23205.015964/2020-11.

10 Curso realizado fora do horário de expediente para compensação do recesso de final de ano, nos termos do ofício circular nº 5/2020 GR/UFFS (peça 1) e Plano de Compensação (peça 2) do Processo Sipac nº 23205.015964/2020-11.

	Controle Social – 22/11/2021 a 12/12/2021	Ead-EV.G	20 horas ¹¹
	Acesso à Informação – 24/11/2021 a 13/12/2021	Ead-EV.G	20 horas ¹²
Deisi M. D. S. Klagenberg	1ª Semana Orçamentária do TCU	TCU	31 horas
	Oficina de Orçamento Público Federal (14/10/2021 – manhã – 2 horas)	UFFS	02 horas
	Noções básicas sobre contratos, gestão e fiscalização	UFFS	20 horas
	Ciclo de Debates sobre o Processo Orçamentário das IFES Vinculadas ao MEC	TCU	06 horas
	Audi 1 – ênfase em órgãos públicos	IIA – Brasil	24 horas
Marisa Zamboni Pierozan	Seminário de Noções Básicas de Contratos Administrativos, Gestão e Fiscalização (05/10, 07/10, 19/10, 21/10 e 22/10).	UFFS	20 horas
	Oficina de Orçamento Público Federal (14/10/2021 – manhã).	UFFS	04 horas
	Auditoria Operacional, promovido pelo TCU	TCU	60 horas
	Avalia UFFS 2021 – 30 horas.	UFFS	30 horas
	Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos – ENAP	ENAP	20 horas
	Transformação Digital no Serviço Público	ENAP	20 horas
	Oficina de Orçamento Público Federal	UFFS	02 horas

Fonte: Audin/Relatórios Trimestrais 2021

Diante do exposto, tem-se como satisfatório o resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFFS no atendimento da sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade, num cenário de agregação de valor, buscando impacto positivo à concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

11 Curso de compensação de horas do recesso de final de ano – Portaria nº 1949/GR/UFFS/2021 – Processo 23205.025297/2021-58.

12 Curso de compensação de horas do recesso de final de ano – Portaria nº 1949/GR/UFFS/2021 – Processo 23205.025297/2021-58.

6 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM 2021

No quadro VII, apresentam-se as demandas do TCU, atuadas por meio do sistema Conecta-TCU.

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna também realizou o acompanhamento/monitoramento das demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, no qual a UFFS possui 02 (dois) indícios aguardando esclarecimento, 02 (dois) indícios com esclarecimentos encaminhados ao TCU, 35 (trinta e cinco) indícios em monitoramento pelo TCU, 64 (sessenta e quatro) indícios arquivados e 01 (um) tratado em processo de controle externo.¹³

Os indícios que aguardam esclarecimento foram encaminhados para providências dos operadores do sistema, indicados pela Progesp, pela plataforma e-Pessoal/módulo indícios, a fim de posterior envio de posicionamento da gestão.

Quadro VII – Demandas TCU – Conecta TCU

1º Trimestre de 2021 – Processo 23205.000143/2021-53 -		
Apoio logístico de interlocução entre o TCU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – conecta – TCU).		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
16	Comunicação de Fiscalização – Avaliação da adequação das organizações públicas federais à Lei 13.709/2018 – LGPD	A resposta foi encaminhada em 15/03/2021, via conecta
93	Notificação do Acórdão 317/2021-TCU-Plenário – Relatórios de Gestão – Indicadores do TCU	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
158	Disseminação de boas práticas em processos seletivos de pós-graduação – Acórdão 448/2021-TCU-Plenário	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
2º Trimestre de 2021 – Processo 23205.000143/2021-53 -		
Apoio logístico de interlocução entre o TCU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – conecta – TCU).		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
20628	Comunicação inicial para cumprimento ao item 9.5.6 do Acórdão-TCU-Plenário 588/2018. Autoavaliação governança organizacional e gestão públicas a ser realizada a partir de 10/05/21, por interlocutor da UFFS	Desnecessário o envio de resposta O questionário eletrônico foi respondido pela gestão, no <i>site</i> do TCU, em 11/06/2021
22229	Notificação do Acórdão 565/2021-TCU-Plenário, referentes a rubrica de pagamento “opção”	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
24716	Notificação de suspensão das determinações estabelecidas pelo Acórdão 565/2021-TCU- Plenário	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
295	Disseminação de boas práticas – benchmarking às IFES – Atendimento ao Acórdão 950/2021-TCU-Plenário	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor

¹³ Os números referentes aos indícios (e-Pessoal) foram extraídos do sistema e-Pessoal/Módulo indícios em 23/12/2021.

26282	Notificação do Acórdão 1055/2021-TCU-Plenário, expede recomendações à UFFS com relação ao limite de tolerância estabelecido para as atividades realizadas no e-pessoal	O TCU dispensou o monitoramento, vez que as ações serão averiguadas durante a fiscalização contínua da folha de pagamento Notificado o Gabinete do Reitor
639	Levantamento para conhecer o estágio atual da utilização de tecnologias de Inteligência Artificial nas organizações da Administração Pública Federal	O questionário on-line foi respondido pela UFFS em 25/05/2021
334	Solicitação de informações e encaminhamento de comunicação tendo por objeto RAIN 2020	A resposta foi encaminhada em 28/05/2021, via conecta
Comunicado Diaup/Señp 1/2021, de 28/5/2021	Comunicado de início de fiscalização da folha de pagamento – 7º ciclo/2021	Desnecessário o envio de resposta. Foram cientificados os senhores Reitor e Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Processo Sipac 23205.00010748/2021-52
Ofício-circular 1/2021-TCU/Sec exEducação	Notificação do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário. Assunto: implementação de ações referentes a institucionalização dos processos eletrônicos nas IFES, direcionado à gestão da UFFS	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
Ofício-circular 2/2021-TCU/Sec exEducação	Notificação do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário Assunto: monitoramento das ações referentes a institucionalização dos processos eletrônicos nas IFES, direcionado à Audin	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
3º Trimestre de 2021 – Processo 23205.000143/2021-53 -		
Apoio logístico de interlocução entre o TCU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – conecta – TCU).		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
Ofício 000.777/2021Sec ex/Educação	Referentes informações sobre as contratações vigentes de serviços de fornecimento de alimentação/refeições (produção, fornecimento e operacionalização) oferecida nos Restaurantes/Refeitórios Universitários de responsabilidade da Universidade	Prazo de Atendimento 31/08/2021. A resposta foi encaminhada em 17/08/2021, via conecta
Ofício 000.667/2021Sec exEducação	Referentes informações sobre <i>status</i> de atendimento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna	Prazo de Atendimento 13/09/2021. A resposta foi encaminhada em 24/08/2021, via conecta
Ofício 39262/2021-TCU/Seprac	Notificação referente atos indicados deverão ser recadastrados no sistema e-Pessoal até a data de 13/9/2021	O reenvio dos referidos atos será controlado pelo Módulo Índícios do sistema e-Pessoal Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor
Ofício 802/2021-TCU/SecexEducação	Solicitação de designação de servidor para receber <i>link</i> de questionário de auditoria com o objetivo de verificar o grau de implementação do novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI)	Respondido em 03/08/2021 (designação de servidor). Respondido em 02/09/2021 (questionário eletrônico)
Ofício 43772/2021-TCU/Seprac	Notificação sobre relatório de auditoria com vistas a avaliar a efetividade dos procedimentos de <i>backup</i> das organizações públicas federais	Desnecessário o envio de resposta. Notificado o Gabinete do Reitor e SETI
4º Trimestre de 2021 – Processo 23205.000143/2021-53 -		
Apoio logístico de interlocução entre o TCU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de		

cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – conecta – TCU).		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
Ofício 54078/-TCU/Seproc	Comunicação de fiscalização com o objetivo de obter dados e avaliar a adoção, pelas organizações públicas federais, de controles críticos para a gestão de Segurança Cibernética (SegCiber)	Foi indicado interlocutor indicado pela UFF, no prazo solicitado pelo TCU
Ofício 907/2021-TCU/Seproc	Notificação do Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou ação de controle na modalidade Acompanhamento, tendo como objeto o tema “ Transparência ” nas Universidades	Desnecessário o envio de resposta. Notificado o Gabinete do Reitor, Reitor, Vice-Reitor
Ofício 1013/2021-TCU/Seproc	Comunicação de apreciação Informe Vossa Magnificência do o processo TC 011.574/2021-6, que tratou do Acompanhamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas de organizações jurisdicionadas ao TCU – Ciclo 2021 (iGG 2021). Acórdão 2164/2021-TCU-Plenário	Desnecessário o envio de resposta. Notificado o Gabinete do Reitor, Reitor, Vice-Reitor, Proplan, Progesp, ASEGI
Ofício 1159/2021-TCU/SecexEduc	Informa criação de Comunidade e fórum para tratar de Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) das IFEs	Desnecessário o envio de resposta. Notificado o Gabinete do Reitor e Proplan
Ofício 1276/2021-TCU/SecexEduc	Monitoramento das ações referentes a institucionalização dos processos eletrônicos nas IFES, Acórdão 484/2021-TCU-Plenário. Plano de Ação e preenchimento de Planilha	Prazo de Atendimento 24/01/2022. A resposta foi encaminhada em 24/01/2022, via conecta.
Ofício 70022/2021-TCU/Seproc	Apresenta balanço acerca do cumprimento às determinações exaradas no Acórdão 1414/2021-TCU-Plenário, que estabeleceu medidas para o recadastramento no sistema e-Pessoal dos atos de pessoal existentes no sistema Sisac que contassem com até 9,5 anos do encaminhamento ao TCU. Ainda, fixa prazos, a serem contados a partir da ciência do Acórdão, para que todos os órgãos abrangidos pela decisão exarada no Acórdão 1414/2021-TCU-Plenário promovam a inclusão dos atos pendentes de cadastramento no sistema e-Pessoal	Desnecessário o envio de resposta. Notificado o Gabinete do Reitor e PROGESP

Fonte: Relatórios trimestrais 2021

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo fortalecimento de controles internos, gestão de riscos e governança, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno, ou jurisprudência, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna

procurou construir instrumentos de auditoria, confeccionando papéis de trabalho, programas de auditoria, bem como, trocando experiências com diversas Auditorias Internas de outras Ifes e criando procedimentos de auditoria de acordo com a realidade da UFFS.

Destaca-se que o bom e cordial relacionamento, sem perda da independência técnica de suas atividades e respeitada a segregação de funções – entre a Audin, os conselhos Curador e Consuni – Capgp e a gestão da UFFS – vem proporcionando avanços no que concerne à formação e instrução de procedimentos de rotina, através de normatizações e atividades de controle que visam padronizações necessárias e que transmitem segurança aos agentes públicos na execução de suas atividades.

Ressalta-se a importância e necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão referentes ao mapeamento de processos e à implementação gradativa da Política de Gestão de Riscos, bem como da consolidação do Plano de Integridade.

Há necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos administrativos.

Também, observa-se a importância e necessidade de, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e Secretarias Especiais, bem como, que estas repassem e discutam com os setores correlacionados ao assunto junto aos *campi*, mantendo, assim, um trabalho isonômico em âmbito institucional.

O Paint/2021 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, sendo que os resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicados tempestivamente ao Reitor, Presidente do Consuni; ao Consuni, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas; ao Concur, através da secretaria de órgãos colegiados; à CGU/Regional SC; aos setores cujo tema auditado se relacionava; à Assessora Especial de Governança e Integridade, à Proplan, responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos; bem como foram publicados junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando, outrossim, que a Audin é órgão independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide de princípios e normas da Administração Pública, bem como pela eficácia, efetividade,

eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos, não devendo ser confundida com a área de controles internos inerentes à gestão universitária.

Encaminha-se o Raint/2021:

Ao Consuni-Capgp (Processo no Sipac/Mesa Virtual), para conhecimento, conforme artigo 12 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

À CGU (pela plataforma e-Aud), conforme artigo 13 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Concur, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores dos *campi*, Pró-Reitoria de Planejamento — sendo esta responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, considerada a Portaria nº 738/GR/UFFS/2018, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS, e à Assessoria Especial de Governança e Integridade.

Chapecó, 07 de fevereiro de 2022.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe